



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº1428 DE 06 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre autorização para contratação temporária de servidores, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária e por tempo determinado de servidores, tendo em vista que não foram atribuídas todas as aulas, faltando professor, não havendo qualquer despesas extra, para os seguintes cargos;

I – Professor I (magistério/Propedêutico) – 01 (uma) vaga;

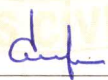
II - Professor II de Língua Portuguesa – 02 (duas) vaga;

III - Professor II de Educação Física – 01 (uma) vaga;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 06 de Março de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138